



Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus de Ponta Grossa
Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



RESOLUÇÃO 01/2015-PPGEP

Regulamenta “Atividades Complementares” para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UTFPR)

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** (PPGEP) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado deste programa, em sessão realizada em 14 de agosto de 2015 resolve **REGULAMENTAR** a atribuição de créditos nas atividades complementares realizadas pelos alunos do curso de doutorado do PPGEP, previstas no Regulamento do curso.

Art. 1º - Atividades complementares de pesquisas, considerando o contido no Art. 32 § a, incluem a participação em eventos científicos de nível nacional ou internacional com publicação de trabalho relacionado à tese do aluno, submissões ou publicações em periódicos pertencentes ao Qualis da área de Engenharias III.

Art. 2º - O crédito de atividades complementares será validado pelo orientador mediante a comprovação de 135 pontos de acordo com tabelas e limites previstos no Apêndice I.

Art. 3º - O aluno, mediante formulário próprio na página do PPGEP, deve requer a validação das atividades complementares. É necessária a validação para que o aluno possa marcar a defesa do doutorado.

§ Único - Caso o aluno não alcance a pontuação estabelecida no Art. 2º no período previsto para a conclusão do curso, ele será desligado do PPGEP.

Art. 4º - Para requerer a validação dos créditos os alunos deverão entregar um relatório, em modelo presente no Anexo I, constando as atividades desenvolvidas, o local onde foram realizadas e/ou veículo em que foram publicadas e os participantes.

§ 1º - Não serão consideradas publicações que não conste o nome do orientador.

§ 2º - Para artigos com participação de coautores externos, serão exigidos, no ato do requerimento de validação das atividades complementares dos alunos de doutorado, os seguintes dados adicionais: CPF, email, titulação, ano da titulação, instituição em que obteve o título e a área da titulação.

Art. 5º - A submissão de artigo será aceita quando o mesmo for resultante da tese em periódico B1 ou superior do Qualis das Engenharias III vigente no momento da submissão.

§ 1º - O orientador deve atestar a qualidade do artigo submetido.

§ 2º - Será aceita somente uma submissão de artigo para efeitos de pontuação.
§ 3º - A pontuação será considerada apenas para o aluno responsável pela tese.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor para a turma que ingressou em 2016.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2015.



Prof. Dr. Antonio Carlos de Francisco
Coordenador do PPGE
UTFPR - Câmpus Ponta Grossa



Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus de Ponta Grossa
Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Apêndice I

Requerimento

De acordo com o artigo 4º da Resolução 01/2015-PPGEP do Colegiado de Curso do PPGEP, eu abaixo assinado, venho requerer validação dos créditos referente as Atividades Complementares, conforme segue:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE	Pontuação	Limite
Participação em eventos científicos de nível nacional ou internacional com publicação de trabalho relacionado à tese do aluno (Quadro 1)		45
Submissão de artigo científico em periódicos A1, A2 ou B1 pertencentes ao Qualis da área de Engenharias III (Quadro 2)		90
Publicação de artigo em periódicos pertencentes ao Qualis da CAPES (Quadro 3)		135

Quadro 1

Participação em eventos científicos de nível nacional ou internacional com publicação de trabalho relacionado à tese do aluno			
Nome do Evento:			
Local:		Período	
Título da publicação:			
Autor(es):			

Quadro 2

Submissão de artigo científico periódicos A1, A2 ou B1 pertencentes ao Qualis da área de Engenharias III – 90 pontos			
Períódico:			
Data da submissão			
Título da publicação:			
Autor(es):			

Quadro 3

Publicação de artigo em periódicos pertencentes ao Qualis da CAPES	
Periódicos A1, A2 ou B1 pertencentes ao Qualis da área de Engenharias III – 135 pontos	
Periódico:	
Data da publicação	
Título da publicação:	
Autor(es):	
Periódicos B2 e B3 pertencentes ao Qualis da área de Engenharias III ou com Qualis A1, A2, B1 ou B2 em área diferente das Engenharias III – 90 pontos	
Periódico:	
Data da publicação	
Título da publicação:	
Autor(es):	
Periódicos B4 e B5 pertencentes ao Qualis da área de Engenharias III ou B3, B4 ou B5 em área diferente das Engenharias III – 45 pontos	
Periódico:	
Data da publicação	
Título da publicação:	
Autor(es):	

Em anexo deverão os comprovantes de participação, submissão e publicação.

OBS: Este relatório deverá ser preenchido, impresso assinado pelo aluno e orientador e entregue na secretaria do PPGEP até a data de protocolo da defesa da tese.

Nome do aluno

Orientador

Coordenador